



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.385/2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE NONOAI-RS E A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

IDELAR CARESIA, Prefeito Municipal de Nonoai-RS., em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.858.593/0001-00, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, Piso de Transição de Média Complexidade.

Parágrafo único - O Convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de até R\$ 7.053,96 (sete mil e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), de acordo com a transferência do Governo Federal, referente ao exercício de 2020.

Art. 3º - A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:

1302 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ativ. 2190 – Manutenção Proteção Social de Média Complexidade

Cód. 335043000000 – Subvenção Social

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NONOAI-RS, aos 11 dias de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


IDELAR CARESIA
Prefeito em Exercício

**PLANO DE APLICAÇÃO P/ RECEBIMENTO DE
AUXÍLIO OU SUBVENÇÃO**
(Lei 8.666/93, Art. 116)

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai - APAE		CNPJ: 00.075.0266/0001-01
Endereço: Rua José Luiz de Moura, nº 500 - Centro		
Município: Nonoai	UF: RS CEP: 99600-000	Telefone: (54)3362-1555
Banco: 001 – Banco do Brasil S/A Conta Bancária: 13.091-5		Agência: 0864-8
Data de constituição da OSC: 10.11.1993		Período do mandato: 3 anos
Nome do Responsável: Vilson José Pan		CPF: 433.607.930-72
C.I. 9049009849	Órgão Expedidor: SSP/RS	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Benjamin Dionísio Brighenti, nº 380 – Nonoai/RS		CEP: 99600-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto (Art. 116, §1º, I: identificação do objeto a ser executado): **Período de Execução: 2020**
(Art. 116, §1º, VI)
Manutenção dos serviços oferecidos pela APAE de Nonoai às
Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla. **Início:** 01/01/2020
Fim: 31/12/2020

Justificativa para utilização do recurso (Art. 116, §1º, II: metas a serem atingidas) / Contrapartida:
O recurso será utilizado para manutenção das ações de custeio da APAE objetivando dar continuidade ao Programa de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla.

Orçamento (Art. 116, §1º, IV: plano de aplicação dos recursos financeiros).

Item	Especificação	Valor mensal	Total no período
01	Manutenção das ações de custeio da APAE (Aquisição: material de expediente, material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, padaria, gasolina, consertos de veículos, capacitação das equipes, aquisição de material gráfico, aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e/ou lúdicos).	R\$587,83	R\$7.053,96

Nonoai, 02 de janeiro de 2020.


Vilson José Pan
Presidente
APAE Nonoai